



BANCO DA AMAZÔNIA

TERMO DE PARCERIA Nº 2023/005



MINUTA DO 2º ADITIVO AO TERMO DE PARCERIA

SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE PARCERIA Nº 2023/005 QUE ENTRE SI CELEBRARAM O BANCO DA AMAZÔNIA S.A. E A INSTITUIÇÃO DE MICROCRÉDITO PRODUTIVO ORIENTADO (IMPO) - ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ECONOMIA POPULAR DA AMAZÔNIA – AMAZONCRED PARA A OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE MICROFINANÇAS BASA ACREDITA - URBANO NA MODALIDADE DE MANDATO.

O **BANCO DA AMAZÔNIA S.A.**, doravante denominado **PARCEIRO PÚBLICO**, instituição financeira pública federal, com sede em Belém, CNPJ nº 04.902.979/0001-44, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. **LUIZ CLAUDIO MOREIRA LESSA**, brasileiro, casado, graduado em Ciências Contábeis, residente e domiciliado no condomínio Água Cristal, lote 23 - Alameda Corvina, Av. Centenário, nº 200, bairro: Parque Verde, CEP: 66.635-679, inscrito no CPF/MF sob o nº 905.337.987-87, Carteira de Identidade nº 077742047 SSP-RJ, no uso da competência que lhe confere o Regimento Interno, e a Instituição de Microcrédito Produtivo Orientado (IMPO) – **ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ECONOMIA POPULAR DA AMAZÔNIA - AMAZONCRED**, doravante designada **PARCEIRO PRIVADO**, dotada de personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.562.088/0001-47 e qualificada como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP por meio do ato publicado no Diário Oficial da União em 21/03/2007 (08071.000166/2024-80), com sede e foro em Belém-PA, na Travessa Piedade, nº 551, Bairro do Reduto, representada neste ato, na forma de seu estatuto, por seu Presidente, **RAIMUNDO NONATO SOUSA DA COSTA**, brasileiro, divorciado, aposentado, CPF nº 554.125.808-15, RG nº 1863707 – 2a via SSP/PA, residente e domiciliado nesta cidade, na Travessa Angustura, nº 2134, Ed. Porto de Dover, Apto 207, bairro: Pedreira, CEP: 66.087-710, com fundamento no que dispõe a Lei nº 9.790, de 23 de março de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 3.100, de 30 de junho de 1999, e a Lei nº 13.636, de 20 de março de 2018, que instituiu no âmbito do Ministério do Trabalho e Emprego o Programa Nacional de Microcrédito Produtivo Orientado – PNMP, **RESOLVEM** celebrar o presente Aditivo ao Termo de Parceria 2023/005, nos termos da Decisão da Diretoria Executiva – DIREX do **PARCEIRO PÚBLICO** datada de **20/01/2025** nos termos do **Edital de Credenciamento nº 2022/006** e seus Anexos e que será regido pelas cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto deste aditivo são as seguintes alterações da:

- Cláusula Quarta do Termo de Parceria 2023/005, que será substituída e que passará a vigorar conforme estabelecido na Cláusula Segunda deste instrumento.
- Cláusula Oitava do Termo de Parceria 2023/005, que será substituída, sem prejuízo as suas subcláusulas, e que passará a vigorar conforme estabelecido na Cláusula Terceira deste instrumento.
- Nomenclatura do Programa de Microcrédito do Banco da Amazônia de “Amazônia Florescer Urbano” para “BASA Acredita – Urbano”.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PLANO DE TRABALHO, DAS METAS, DOS INDICADORES DE DESEMPENHO E DA PREVISÃO DE RECEITAS E DESPESAS

Os detalhamentos dos objetivos, das metas, dos resultados a serem atingidos, do cronograma de execução, dos critérios de avaliação e desempenho, com os indicadores de resultados, e a previsão de repasses financeiros e despesas para proporcionar a estrutura logística, tecnológica e de pessoal necessária à execução do presente Termo de Parceria constam no Plano de Trabalho (Anexo I), proposto pelo **PARCEIRO PRIVADO** e devidamente validado pelo **PARCEIRO PÚBLICO**, constituindo-se parte integrante do Termo de Parceria, independentemente de sua transcrição.

SUBCLÁUSULA ÚNICA - O Plano de Trabalho, em anexo, poderá ser ajustado de comum acordo entre as Partes, por meio de:

TERMO DE PARCERIA Nº 2023/005

- a) Registro por simples apostila, dispensando-se a celebração de Termo Aditivo, quando se tratar de ajustes que não acarretem alteração dos valores definidos na Cláusula Terceira deste instrumento;
- b) Celebração de Termo Aditivo, quando se tratar de ajustes que impliquem alteração dos valores definidos na Cláusula Terceira deste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FORMA DE PAGAMENTO

Para o cumprimento das cláusulas estabelecidas neste Termo de Parceria, o **PARCEIRO PRIVADO** fará jus à cobertura estimada de suas despesas pelo **PARCEIRO PÚBLICO** no valor global estimado de até **R\$ 165.177.205,59** (Cento e sessenta e cinco milhões, cento e setenta e sete mil, duzentos e cinco reais e cinquenta e nove centavos) a ser debitado no Plano de Contas, na rubrica 82.532-8 (Despesas de Operacionalização – MPO – OSCIP), e repassado ao PARCEIRO PRIVADO de acordo com o Cronograma de Execução e Desembolso do Plano de Trabalho (Anexo I deste Aditivo).

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Fica estabelecido o valor de **R\$ 31.589.880,46** (trinta e um milhões, quinhentos e oitenta e nove mil, oitocentos e oitenta reais e quarenta e seis centavos) para o exercício de 2023, de acordo com o Cronograma de Execução e Desembolso do Plano de Trabalho previsto para esse ano.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Fica estabelecido o valor de **R\$ 49.631.741,07** (Quarenta e nove milhões, seiscentos e trinta e um mil, setecentos e quarenta e um reais e sete centavos) para o exercício de 2024, de acordo com o Cronograma de Execução e Desembolso do Plano de Trabalho previsto para esse ano.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Fica estabelecido o valor de **R\$ 83.955.584,06** (Oitenta e três milhões, novecentos e cinquenta e cinco mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e seis centavos) para o exercício de 2025, de acordo com o Cronograma de Execução e Desembolso do Plano de Trabalho previsto para esse ano. (Anexo I deste Aditivo).

CLÁUSULA QUARTA – DAS RATIFICAÇÕES

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do TERMO DE PARCERIA aditado e aditivos que não colidam com as cláusulas e condições ora pactuadas.

E por estarem de pleno acordo com as Cláusulas e condições aqui fixadas, as partes assinam eletronicamente o presente aditivo ao contrato, mediante plataforma de assinaturas privada, com respaldo no art. 107 do Código Civil e no § 2º do art. 10 da MP 2.200-2, considerando como data de sua celebração aquela que corresponder à última assinatura eletrônica.

Belém-PA, data da ultima assinatura eletrônica.

BANCO DA AMAZÔNIA S.A.

Assinado por:

Luiz Claudio Moreira Lessa

5D932C050D4E48B...

LUIZ CLÁUDIO MOREIRA LESSA

Presidente

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ECONOMIA POPULAR DA AMAZÔNIA - AMAZONCRED

Assinado por:

Raimundo Nonato Sousa da Costa

2B8F7F39C91D0400...

RAIMUNDO NONATO SOUSA DA COSTA

Presidente



PLANO DE TRABALHO

BASA ACREDITA URBANO

Proposta para operar o Programa
BASA ACREDITA em Parceria com o Banco da Amazônia

NOVEMBRO/2024

Programa MPO URBANO em Parceria com o Banco da Amazônia

1. OBJETO

O presente PLANO DE TRABALHO tem por objeto a operacionalização das políticas operacionais do programa de microcrédito BASA ACREDITA compreendidas na área de atuação do Banco da Amazônia observando-se os critérios exigidos pelo PNMPO (Lei 13.636/18) e em conformidade com a Resolução nº 551, de 18 de outubro de 2006 do Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador –CODEFAT, Resolução nº 3.422, de 30 de novembro de 2006 do Conselho Monetário Nacional – CMN, e Resoluções nº 4.000, de 25 de agosto de 2011 e nº 4.713, de 28 de março de 2019 do Banco Central do Brasil.

2. JUSTIFICATIVA

O Brasil vem experimentando aprimoramentos regulatórios legais e pragmáticos na oferta de microcrédito aos empreendedores de baixa renda, que, com as recentes medidas emanadas do Poder Executivo Federal e do Banco Central do Brasil, a partir de julho de 2003, recomendam a adoção dos Termos de Parceria, nos marcos da Lei 9.790/99 e do Decreto 3.100/99, para que os recursos públicos sejam administrados a partir de modelos melhor enquadrados nas exigências atuais da Administração Pública em todos os sentidos da moralidade, da publicidade, da impessoalidade, da transparência, da economia e da legalidade.

A divulgação da marca do Programa BASA ACREDITA associada ao Programa Nacional de Microcrédito Produtivo – PNMO, que é hoje o maior instrumento operacional de microfinanças do Brasil, fortalecerá a imagem institucional do Banco da Amazônia e do país pela responsabilidade social na aplicação dos recursos públicos, além de incorporar contingentes de empreendedores não possuidores de contas bancárias ao conjunto dos clientes dos Bancos, conforme anseio projetados pelos representantes do Poder Público Federal, consubstanciado nas Medidas Provisórias 121/03 e 122/03, na Lei 10.735/03, nas Resoluções do Banco Central 3.422/06, 4.000/11 e 4.713/18, para os quais poder-se-á ofertar microcrédito, capacitação produtiva e inclusão na cidadania creditícia como direito humano fundamental, tese defendida como fator de reversão da pobreza pela Cúpula Mundial de Microcrédito e por Muhammad Yunus – o banqueiro dos pobres.

3. METODOLOGIA DE TRABALHO

3.1. Do Microcrédito.

3.1.1. Definição

Define-se microcrédito como sendo a atividade de concessão de crédito e a assessoria aos empregados de pequeno e micronegócios, nos níveis de subsistência, acumulação simples e acumulação ampliada, que geralmente estão fora do mercado formal de crédito, uma vez que não têm condições de atender as exigências bancárias pelos motivos:

- a) não dispõem dos documentos exigidos pelos bancos;
- b) não possuem bens que possam ser oferecidos como garantia real, mas podem oferecer outras formas alternativas e adequadas de garantias;
- c) o tamanho do seu negócio está aquém do exigido pelos agentes financeiros para empréstimos a pessoa jurídica.

3.1.2. Principais Características do BASA ACREDITA:

- a) O BASA ACREDITA concede empréstimos simplificados, com o mínimo de burocracia e sem exigência de garantia real, sendo desejável que o negócio tenha potencial de se manter e crescer com um impulso inicial, ou seja, tenha viabilidade financeira;

- b) Trabalha com clientes de baixa renda mantendo uma relação de respeito mútuo, sem criar constrangimentos, embaraços ou qualquer outra atitude de desconfiança ou falta de clareza sobre os propósitos do Banco e do produto oferecido;
- c) Após cada experiência positiva com o crédito, o cliente terá a possibilidade de obter empréstimos subsequentes cada vez maiores, limitados à sua capacidade de pagamento a análise de risco, até o momento em que alcance um patamar que o capacite a participar de programas maiores, desvinculando-se, então, do microcrédito por já haver expandido o suficiente para passar a integrar o mercado formal de crédito.

3.1.3. Concepção do BASA ACREDITA

O BASA ACREDITA foi concebido para funcionar com as seguintes premissas básicas:

- a) estabelecimento de parâmetros operacionais específicos para o funcionamento do BASA ACREDITA, referentes aos clientes, valor dos créditos, prazos, encargos financeiros, garantias adequadas, documentos de formalização, liberação dos recursos e modalidade de amortização e liquidação;
- b) estabelecimento do processo metodológico obrigatório de concessão do crédito, envolvendo as etapas de promoção, atendimento ao cliente, palestras informativas, coleta de dados, visita aos membros do grupo, consolidação e análise dos dados, reunião do comitê para apreciação das solicitações de crédito, palestra final, formalização do empréstimo e liberação dos recursos;
- c) estabelecimento do processo metodológico obrigatório de acompanhamento dos créditos ativos envolvendo as etapas de verificação de investimento e acompanhamento.
- d) estabelecimento do processo metodológico de renovação envolvendo as etapas de verificação da pontualidade de pagamento, nova avaliação financeira e reavaliação do compromisso, palestra final, formalização do empréstimo e liberação dos recursos.
- e) criação de sistema informatizado próprio, por meio do qual se façam o controle, a operação e a avaliação do BASA ACREDITA;
- f) estrutura administrativa e física nas unidades operativas do BASA ACREDITA, com capacidade administrativa e financeira que permita o atendimento ao cliente de maneira ágil e eficiente;
- g) fortalecimento das iniciativas de assessoria empresarial e ambiental com o fim de promover a qualificação e formação integral dos empreendedores de acordo com as suas próprias necessidades;

3.1.4. Beneficiários

Considera-se beneficiário do BASA ACREDITA, os proprietários de microempreendimentos que atuam no setor formal e informal da economia com a seguinte conformação:

- a) são pequenas unidades econômicas destinadas à produção e à comercialização de bens ou à prestação de serviço;
- b) nasceram, na sua grande maioria, da necessidade de criação de uma fonte de emprego e renda para seus proprietários e, por conseguinte, muitas delas não têm vida jurídica;

3.1.5. Característica do Microempreendimentos

Os microempreendimentos atendidos pelo BASA ACREDITA caracterizam-se pelo que se segue:

- a) seus proprietários dispõem de um mínimo de capital fixo, poucos trabalhadores, familiares ou assalariados não registrados, e participam diretamente da produção sem se caracterizarem como assalariados;
- b) não existe uma completa divisão do trabalho e o proprietário do negócio participa da produção tanto sendo como patrão como empregado;

- c) dispõem de instalações de aparências pouco sólida, semipermanentes, temporárias ou móveis (ambulantes);
- d) o negócio se originou na atividade informal;
- e) dirigem e preservam sua atividade muito mais em virtude do emprego e do fluxo de renda absoluta gerados do que da busca de uma taxa de rentabilidade competitiva;
- f) as relações entre patrão e empregados e clientes são pessoais e a forma como são exercidas dependem da cultura, experiência de vida, personalidade e condições de vida do proprietário;
- g) o processo de produção poderá sofrer descontinuidade ou intermitência, em virtude das características do próprio negócio, do mercado ou do produtor;
- h) a situação financeira do negócio está fortemente vinculada à situação financeira da família, ou seja, não há uma separação clara entre as finanças do negócio e as da família;
- i) a capacitação é obtida, em grande parte, por meio da experiência e do conhecimento do negócio ao invés da educação formal;
- j) a quantidade de unidades produtivas é determinada pela renda média auferida e pelo tamanho do mercado, de modo que, se os negócios estiverem muito favoráveis, outras pessoas tendem a ingressar na atividade, reduzindo a renda média até um limite em que o espaço econômico não será mais atrativo para o surgimento de novos microempreendimentos.

3.1.6. Atividades do Microempreendimentos

Os microempreendimentos atendidos pelo BASA ACREDITA atuam nos seguintes ramos:

- a) indústria, como, por exemplo, sapatarias, carpintarias, costureiras, alfaiates, gráficas, padarias, produção de alimentos;
- b) comércio, como, por exemplo, vendedores em mercados e bairros, mercadinhos, papelerias, armarinhos, bazares, farmácias, armazéns, restaurantes lanchonetes;
- c) prestação de serviços, como, por exemplo, salões de beleza, oficinas mecânicas, borracharias.

3.1.7. Política Operacional

O BASA ACREDITA obedece a processo metodológico de aplicação obrigatória que possibilita ao cliente o acesso ao crédito de forma rápida, de acordo com a sua capacidade de pagamento e com esquema e mecanismos de garantias adequados. Todas as ações e decisões seguem a metodologia para não prejudicar os objetivos e metas do BASA ACREDITA.

São as seguintes as características do processo metodológico:

- a) atendimento de requisitos pelo cliente para que possa participar do Amazônia Floresce;
- b) empréstimos rápidos e sucessivos, ao menor prazo possível entre o primeiro contato em que o cliente decidiu-se pela solicitação de crédito e o seu primeiro desembolso, contanto que o cliente cumpra os requisitos exigidos;
- c) crédito subsequente automático após a liquidação do crédito anterior, desde que este tenha sido liquidado nos seus vencimentos e mantidas as condições necessárias ao crédito;
- d) prazos curtos, tendo o prazo do crédito de ser adequado ao tipo de atividade desenvolvida;
- e) elevação gradual do valor, sendo os primeiros empréstimos de caráter de conhecimento do grupo e valor pequeno, com a ideia de oferecer um produto com crédito escalonados, pelo qual os valores emprestados poderão ser gradualmente elevados, a partir do desenvolvimento da empresa, da sua capacidade de pagamento e do momento em que o cliente adquirir experiência no manuseio dos recursos;
- f) incentivo, em alguns produtos, para que o cliente efetue os pagamentos nos dias pactuados, como, por exemplo, devolução, a título de prêmio (bônus), de percentual dos juros pagos;
- g) sanções não-financeiras no caso de inadimplemento, como, por exemplo, o crédito subsequente não será concedido no dia seguinte ao vencimento do anterior, mas após decorrido prazo maior;

- h) as pessoas que operam o BASA ACREDITA atuam diretamente onde estão os clientes, ou seja, comunidades, feiras, mercados etc. Essa proximidade objetiva a superação das barreiras que impedem os clientes de chegar ao sistema bancário formal, por meio da qual se conheceu as reais condições do negócio do cliente e criando um elo de confiança e respeito mútuo entre o cliente e o banco, além de assessorá-lo com orientações que irão promover o crescimento do seu negócio, a melhor qualificação da sua produção e a melhoria da sua capacidade gerencial;
- i) os créditos solidários serão concedidos a clientes organizados em grupos solidários e que cumpram os requisitos exigidos;
- j) paralelamente ao crédito, são postos à disposição do cliente serviços complementares com a assessoria empresarial e ambiental, com o objetivo de promover o crescimento do seu negócio, a melhor qualificação da sua produção, a melhoria da sua capacidade gerencial e o estímulo à poupança.

3.2. Do Microcrédito Produtivo Orientado

O PARCEIRO PÚBLICO, observado o art. 2º da Lei n. 13.636/18, atuará no PNMPO por intermédio do PARCEIRO PRIVADO, instituição de microcrédito produtivo orientado, devendo os beneficiários se enquadrar nos critérios exigidos pelo PNMPO, na Resolução n. 511, de 18 de outubro de 2006 do Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador – CODEFAT e Resolução n. 3.422, de 30 de novembro de 2006, do Conselho Monetário Nacional – CMM e Resoluções nº 4.000, de 25 de agosto de 2011 e nº 4.713, de 28 de março de 2018 do Banco Central do Brasil, além das diretrizes acerca do Amazônia Floresce.

3.2.1. Definição

O microcrédito produtivo orientado, em consonância com o § 3º do art. 1º da Lei 13.636/18, define-se como o crédito concedido para o atendimento das necessidades financeiras de pessoas físicas e jurídicas empreendedoras de atividade produtivas de pequeno porte, utilizando metodologia baseada no relacionamento direto com empreendedores no local onde é executada sua atividade econômica, devendo, ser considerado, ainda que:

- a) o atendimento ao tomador final dos recursos deve ser feito por pessoas treinadas para efetuar o levantamento socioeconômico e prestar orientação educativa sobre o planejamento do negócio, para definição das necessidades de crédito e de gestão, voltadas para o desenvolvimento do empreendimento;
- b) o contrato com o tomador final dos recursos deve ser mantido durante o período do contrato, para acompanhamento e orientação, visando ao seu melhor aproveitamento e aplicação, bem como ao crescimento e sustentabilidade da atividade econômica, e
- c) o valor e as condições do crédito devem ser definidos após a avaliação da atividade e da capacidade de endividamento do tomador final dos recursos, em estreita interlocução com este e em consonância com o previsto em lei.

3.2.2. Forma de Atuação:

A forma de atuação dar-se-á por MANDATO, que se caracteriza pela contratação de operações com o tomador final, por intermédio de parceria com Instituição de Microcrédito Produtivo Orientado que se enquadrar nos critérios exigidos pelo PNMPO (Lei n. 13.636/18) e em conformidade com a Resolução n. 511, de 18 de outubro de 2006, do Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador – CODEFAT e Resolução 3.422, de 30 de novembro de 2006, do Conselho Monetário Nacional – CMN (site <http://www.mte.gov.br/pnmppo>).

3.2.3. Garantia:

Em conformidade com a Res. 3.422 do CMN e Res. 511 do CODEFAT, nas operações de microcrédito, a garantia real poderá ser substituída por, no mínimo, uma das seguintes garantias: aval solidário em grupo com, no mínimo, quatro participantes; alienação fiduciária; fiança; e outras garantias aceitas pela Instituição Financeira.

3.2.4. Contratação

A contratação das operações de crédito será efetuada por intermédio do PARCEIRO PRIVADO, qualificado como Instituição de Microcrédito Produtivo Orientado, devidamente cadastrada no PNMPO, habilitada perante o Ministério do Trabalho e Emprego, cujo Plano de Trabalho deverá ser aprovado pelo Parceiro Público, na forma do art. 3º, § 2º e § 5º da Lei 13.636/18.

3.2.5. Repasse:

O repasse dos recursos decorrentes das operações de crédito dar-se-á diretamente do PARCEIRO PÚBLICO para o tomador final.

3.2.6. Operacionalização:

A operacionalização do presente Termo de Parceria será efetivada em observância a Lei n. 13.636/18 e na forma das citadas resoluções do CODEFAT e do CMN, baseada nas estratégias, Manual Básico e Manuais de Procedimento, desenvolvidos pelo PARCEIRO PÚBLICO para metodologia de microcrédito, e pelas políticas operacionais. Plano de trabalho e Regulamento Interno, elaborados pelo PARCEIRO PRIVADO, devendo para isto, utilizar e gerir os recursos necessários para concretização do objeto.

A metodologia empregada nas operações de microcrédito também observará as diretrizes configuradas nos Manuais do BASA ACREDITA em vigor; o modelo operacional, administrativo e de prestação de contas serão regulados pelas orientações concebidas e monitoradas pelo Banco da Amazônia; executadas pela estrutura administrativa do PARCEIRO PRIVADO; As transações e registros contábeis serão auditadas por auditoria independente.

3.2.7. Formas de Acompanhamento:

Conforme o §3º do art. 1º da Lei 13.636/18, o acompanhamento tem como objetivo principal manter contato com o tomador final dos recursos e deve ser mantido durante o período do contrato, para acompanhamento e orientação, visando o seu melhor aproveitamento e aplicação, bem como ao crescimento e sustentabilidade da atividade econômica.

Com esse objetivo, a metodologia do Programa distingue dois tipos de atividades pós-crédito:

- a) Verificação do Investimento: para verificar a gestão do cliente com referência ao uso do crédito (em que investiu e de quem comprou), se o cliente lembra da data do pagamento da 1ª prestação e se o mesmo conhece o destino do investimento dos demais integrantes do grupo solidário estabelecendo as correções necessárias em caso de situações indevidas ou inesperadas, e
- b) Acompanhamento: para verificar o desenvolvimento do empreendimento do cliente e a pontualidade nos pagamentos, estabelecendo as correções necessárias em situações indevidas ou inesperadas, destacando a importância destes pontos na solicitação do novo empréstimo e coletando informações que sirva de base para isto.

I – Verificação do Investimento: Atividades

Fazer o controle do investimento, no máximo na 1ª semana após a entrega dos recursos ao grupo. Programar visita aos microempreendimentos, com os seguintes objetivos:

- a) verificar como foi o dia de entrega dos recursos, em que investiu o empréstimo e de quem comprou;
- b) verificar como o cliente está observando mudanças substanciais de melhoramento e verificar a aplicação do crédito por meio de formulário adequado, perguntando pelos produtos que comprou, por qual valor e solicitando as faturas e recibos, de compra, se possível;
- c) verificar se o cliente lembra da data de pagamento da primeira prestação e lembrando da importância do pagamento em dia das prestações do grupo;
- d) registrar as principais ocorrências no formulário de acompanhamento;
- e) fortalecer a promoção, afixando cartazes nos microempreendimentos e convidando o cliente a difundir o BASA

ACREDITA;

- f) lembrar que o BASA ACREDITA tem as portas abertas para escutar as inquietudes do cliente, e
- g) preencher os formulários definidos nos manuais.

II – Verificação do Investimento: Acompanhamento

Visitar o empreendimento para fazer o acompanhamento dos créditos ativos, com o objetivo de:

- a) adiantar as ações de cobrança nas situações em que o grupo se encontre atrasado nos pagamentos;
- b) desenvolver temas relacionados à pontualidade no pagamento e o crescimento e desenvolvimento dos microempreendimentos;
- c) verificar o uso que o cliente está dando aos serviços complementares oferecidos;
- d) realizar o acompanhamento aproximando-se dos clientes, com uma maior presença, demonstrando que o BASA ACREDITA se encontra presente no bairro;
- e) saber o interesse do cliente na solicitação de novo empréstimo, baseado no grau de cumprimento dos pagamentos e no desenvolvimento do microempreendimento; e
- f) preencher os formulários definidos nos manuais.

3.3. Do MPO Digital

A OSCIP AMAZONCRED tem em sua estrutura o MPO Digital que será integrado aos sistemas do PARCEIRO PÚBLICO para operacionalização digital do Programa BASA ACREDITA Urbano.

3.3.1. Lei No 13.636/18

A Lei Nº 13.636 de Março de 2018 (Lei do Microcrédito), que dispõe sobre o Programa Nacional de Microcrédito Produtivo Orientado (PNMPO) do Governo Federal, define que as instituições financeiras públicas federais podem atuar no PNMPO em parceria com as organizações da sociedade civil de interesse público (OSCIP), podendo estas prestarem os seguintes serviços aquelas (Art. 3º, § 5º):

- I - a recepção e o encaminhamento de propostas de abertura de contas de depósitos à vista e de conta de poupança;
- II - a recepção e o encaminhamento de propostas de emissão de instrumento de pagamento para movimentação de moeda eletrônica aportada em conta de pagamento do tipo pré-paga;
- III - a elaboração e a análise de propostas de crédito e o preenchimento de ficha cadastral e de instrumentos de crédito, com a conferência da exatidão das informações prestadas pelo proponente, à vista de documentação competente;
- IV - a cobrança não judicial;
- V - a realização de visitas de acompanhamento, de orientação e de qualificação, e a elaboração de laudos e relatórios; e
- VI - a digitalização e a guarda de documentos, na qualidade de fiel depositário.

3.3.2 Diretrizes do MPO Digital BASA ACREDITA

Para atender o disposto no Art. 3º, § 5º da nova Lei 13.636 promulgada em Março de 2018, o Programa de Microfinanças Sustentáveis para a Região Amazônica BASA ACREDITA do Banco da Amazônia iniciou em junho de 2018 a construção/implantação do MPO Digital BASA ACREDITA em parceria com a OSCIP AMAZONCRED.

O MPO Digital BASA ACREDITA é um aplicativo de processo de Microcrédito que possui o envolvimento da Instituição de Microcrédito de Microcrédito Produtivo Orientado (IMPO), operadora do microcrédito responsável pelo recrutamento, seleção, contratação e capacitação de pessoas que serão responsáveis pela captação de empreendedores (clientes), elaboração e acompanhamento das propostas de crédito; e do Banco da Amazônia responsável pelo desenvolvimento, tecnologia de crédito, cadastro e conta e tecnologia da informação.

A visão do MPO Digital BASA ACREDITA prevê a disponibilização de solução sistêmica para atendimento de melhorias identificadas nestes processos de desempenho pela IMPO e pelo Banco da Amazônia, permitindo entre outras as seguintes condições:

- a) Aspectos ao Cliente:
 - ✓ Prospecção de Clientes;
 - ✓ Captação de dados;
 - ✓ Captura de documentos;
 - ✓ Consulta Restritivos;
 - ✓ Dossiê da Operação de Crédito;

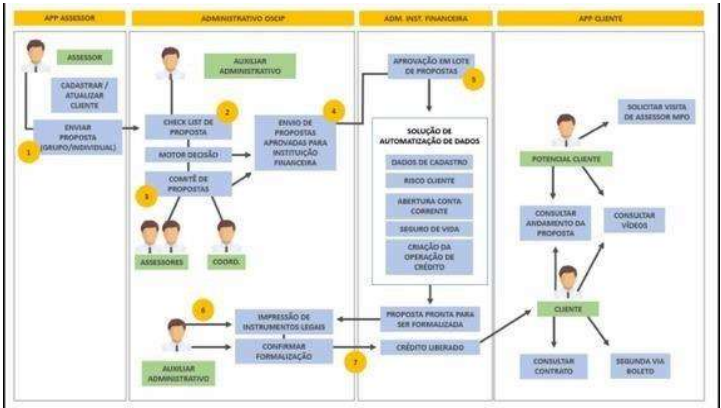
- ✓ Simulação de Crédito;
 - ✓ Elaboração da Proposta de Crédito;
 - ✓ Agendamento do Grupo Solidário.
- b) Operação de Crédito:
- ✓ Abertura de Conta;
 - ✓ Liberação de crédito;
 - ✓ Apólice de Seguro;
 - ✓ Integração AMAZONCAD;
 - ✓ Integração AMAZONCRED;
 - ✓ Integração CCOR;
 - ✓ CCB
- c) Acompanhamento:
- ✓ Captura de dados;
 - ✓ Captura de documentos;
 - ✓ Relatório Operacional;
 - ✓ Relatório Gestão;
 - ✓ Acompanhamento do Crédito;
 - ✓ Visita de Verificação;
 - ✓ Cobrança
 - ✓ Renovação de crédito
- d) Gerenciamento e gestão do Programa:
- O MPO Digital BASA ACREDITA é uma plataforma composta de 4 módulos: 1. App Assessor de Microfinanças da OSCIP AMAZONCRED. 2. App Administrativo da OSCIP AMAZONCRED. 3. App Administrativo Banco da Amazônia. 4. App Cliente.

A Implementação do MPO Digital possibilitará que os empregados da IMPO parceira do Banco possam inserir dados e consultar relatórios, sem que os mesmos tenham contato direto com os sistemas internos do Banco, conforme demonstrado na figura abaixo que demonstra o esquema de comunicação entre o MPO Digital e os sistemas internos do Banco (Amazoncad, Amazoncred e CCOR).

3.3.3. Visão Sistêmica

O MPO Digital BASA ACREDITA permitirá aos empregados da OSCIP Parceira enviar propostas de cadastro, conta corrente e crédito, via remota, conforme o Art. 3º da Lei Nº 13.636/18 mencionado anteriormente, a áreas dos sistemas internos do Banco da Amazônia que estejam ligados ao cadastro dos clientes e contratação de operações de clientes no âmbito do Programa BASA ACREDITA, não permitindo aos empregados da OSCIP AMAZONCRED acesso a qualquer sistema do Banco, conforme o Fluxo da proposta de crédito MPO Digital abaixo.

4. UNIDADES DE MICROFINANÇAS



REDE DE UNIDADES DE MICROFINANÇAS													
Meses /2025	dez/24	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
Abertura de Nova Unidade de Microfinanças	0	0	0	0	5	0	5	0	5	0	4	4	0
Quantidade de Unidades de Microfinanças Existentes	53	53	53	53	58	58	63	63	68	68	72	76	76

4.1. Área de Atuação e de futura Expansão

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ECONOMIA POPULAR DA AMAZÔNIA - AMAZONCRED		
REDE DE UNIDADES DE MICROFINANÇAS		
Estado	UNIDADE	ÁREA DE ATUAÇÃO
ACRE	Brasília	Mesma Jurisdição da agência Brasília do Banco da Amazônia.
	Cruzeiro do Sul	Mesma Jurisdição da agência Cruzeiro do Sul do Banco da Amazônia.
	Rio Branco	Mesma Jurisdição da agência Rio Branco do Banco da Amazônia.
	Sena Madureira	Mesma Jurisdição da agência Sena Madureira do Banco da Amazônia.
AMAPÁ	Macapá	Mesma Jurisdição da agência Macapá do Banco da Amazônia.
	Santana	Mesma Jurisdição da agência Santana do Banco da Amazônia.
AMAZONAS	Itacoatiara	Mesma Jurisdição da agência Itacoatiara do Banco da Amazônia.
	Humaitá	Mesma Jurisdição da agência Humaitá do Banco da Amazônia.
	Manacapuru	Mesma Jurisdição da agência Manacapuru do Banco da Amazônia.
	Manaus	Mesma Jurisdição da agência Manaus do Banco da Amazônia.
	Parintins	Mesma Jurisdição da agência Parintins do Banco da Amazônia.
MARANHÃO	Caxias	Mesma Jurisdição da agência Caxias do Banco da Amazônia.
	Imperatriz	Mesma Jurisdição da agência Imperatriz do Banco da Amazônia.
	São Luis	Mesma Jurisdição da agência São Luis do Banco da Amazônia.
PARÁ	Abaetetuba	Mesma Jurisdição da agência Abaetetuba do Banco da Amazônia.
	Alenquer	Mesma Jurisdição da agência Alenquer do Banco da Amazônia.
	Ananindeua	Mesma Jurisdição da agência Ananindeua do Banco da Amazônia.
	Altamira	Mesma Jurisdição da agência Altamira do Banco da Amazônia.
	Belém-Pedreira	Mesma Jurisdição da agência Belém-Pedreira do Banco da Amazônia.
	Belém-Reduto	Mesma Jurisdição da agência Belém-Reduto do Banco da Amazônia.
	Bragança	Mesma Jurisdição da agência Bragança do Banco da Amazônia.
	Breves	Mesma Jurisdição da agência Breves do Banco da Amazônia.
	Cametá	Mesma Jurisdição da agência Cametá do Banco da Amazônia.
	Capanema	Mesma Jurisdição da agência Capanema do Banco da Amazônia.
	Castanhal	Mesma Jurisdição da agência Castanhal do Banco da Amazônia.
	Icoaraci	Mesma Jurisdição da agência Icoaraci do Banco da Amazônia.
	Igarapé-Mirim	Mesma Jurisdição da agência Igarapé-Mirim do Banco da Amazônia.
	Itaituba	Mesma Jurisdição da agência Itaituba do Banco da Amazônia.
	Marabá	Mesma Jurisdição da agência Marabá do Banco da Amazônia.
	Monte Alegre	Mesma Jurisdição da agência Monte Alegre do Banco da Amazônia.
	Novo Repartimento	Mesma Jurisdição da agência Novo Repartimento do Banco da Amazônia.
	Parauapebas	Mesma Jurisdição da agência Parauapebas do Banco da Amazônia.
	Paragominas	Mesma Jurisdição da agência Paragominas do Banco da Amazônia.
	São Miguel do Guamá	Mesma Jurisdição da agência São Miguel do Guamá do Banco da Amazônia.
	Santarém	Mesma Jurisdição da agência Santarém do Banco da Amazônia.
	Soure	Mesma Jurisdição da agência Soure do Banco da Amazônia.
	Tailandia	Mesma Jurisdição da agência Tailandia do Banco da Amazônia.
	Tomé-Açu	Mesma Jurisdição da agência Tomé-Açu do Banco da Amazônia.
	Tucuruí	Mesma Jurisdição da agência Tucuruí do Banco da Amazônia.
RONDONIA	Ariquemes	Mesma Jurisdição da agência Ariquemes do Banco da Amazônia.
	Cacoal	Mesma Jurisdição da agência Cacoal do Banco da Amazônia.
	Guajará-Mirim	Mesma Jurisdição da agência Guajará-Mirim do Banco da Amazônia.
	Ji Paraná	Mesma Jurisdição da agência Ji Paraná do Banco da Amazônia.
	Porto Velho- Centro	Mesma Jurisdição da agência Porto Velho-Centro do Banco da Amazônia.
	Porto Velho- Pinheiro Machado	Mesma Jurisdição da agência Porto Velho-Pinheiro Machado do Banco da Amazônia.
	Rolim de Moura	Mesma Jurisdição da agência Rolim de Moura do Banco da Amazônia.
RORAIMA	Boa Vista	Mesma Jurisdição da agência Boa Vista do Banco da Amazônia.
TOCANTINS	Araguaína	Mesma Jurisdição da agência Araguaína do Banco da Amazônia.
	Gurupi	Mesma Jurisdição da agência Gurupi do Banco da Amazônia.
	Palmas	Mesma Jurisdição da agência Palmas do Banco da Amazônia.

A AMAZONCRED, conforme o item 4.1 deste Plano, tem disponibilidade para atuar em mais municípios da Região Amazônica para atender o Plano de expansão do Banco da Amazônia. Dessa forma, além das unidades mencionadas no quadro acima, a OSCIP AMAZONCRED está incluindo, no orçamento de 2025, a abertura de 23 (vinte e três) novas Unidades de Microfinanças (UMFs) a serem definidas pelo Banco da Amazônia.

PESSOAL OPERACIONAL														
	0	0	0	0	5	0	5	0	0	5	0	4	4	0
Entrada Coordenador Operacional	0	0	0	0	5	0	65	65	70	75	75	79	83	0
Coordenador Operacional Existente	60	60	60	60	65	65	25	0	25	0	20	20	20	0
Entrada de Novos Assessores de Microfinanças	0	0	0	0	25	0	3	4	5	7	8	9	10	11
Entrada assessor (divisão de carteira)	0	0	1	2	3	293	297	327	333	365	373	402	432	443
Assessores de Microfinanças Existentes	262	263	265	265	293	327	333	365	373	402	432	443	443	443
Assessores de Microfinanças Existentes	0	0	0	0	5	0	0	0	4	4	0	0	0	0
Entrada de Novos Auxiliares de Microfinanças	0	0	0	0	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Auxiliares de Microfinanças Existentes	96	96	96	96	101	101	106	111	111	111	119	119	119	119
Auxiliares de Microfinanças Existentes	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3
Auxiliar Serviços Gerais	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3
Jovem Aprendiz Existentes	26	27	28	31	31	35	36	37	37	38	38	38	38	38
TOTAL	447	448	450	453	492	538	545	588	597	635	674	686	686	686
TOTAL OSCIP	501	513	517	521	562	567	608	616	664	711	750	762	762	762

6. METAS E INDICADORES DE AVALIACAO DE DESEMPENHO

O alcance das metas de Carteira de clientes e de Valor (R\$), para 2025 pelo PARCEIRO PRIVADO fica condicionada a disponibilidade de recursos financeiros (funding) do PARCEIRO PÚBLICO, para aplicação em Microcrédito Produtivo orientado do Programa BASA ACREDITA.

6.1. Metas 2025

MODELO DAS OPERAÇÕES DE MICROFINANÇAS												
Período	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez
Atendimento	9995	10723	10772	9962	9298	7816	10959	11846	1274	11706	11599	11509
Aplicação	41.472.975,98	37.316.209,41	37.646.867,75	33.402.915,83	32.072.253,60	23.489.848,44	40.336.137,24	45.053.716,60	40.134.793,39	43.689.041,20	45.666.159,02	41.197.484,93
Clientes Ativos	55.199	56.424	57.677	58.957	60.266	61.604	62.972	64.369	65.799	67.259	68.752	70.280
Saldo da Carteira	194.222.248,66	197.451.379,76	200.219.549,17	198.161.439,45	194.964.031,63	185.677.471,33	203.245.656,30	225.255.285,90	243.622.400,89	254.934.228,03	265.694.992,10	266.903.644,32

Período	2025
Atendimento	128.259
Aplicação	451.478.403,39
Clientes Ativos	70.280
Saldo da Carteira	266.903.644,32

O compromisso de Metas apresentado neste plano de trabalho está considerando os resultados de crescimento do programa de microcrédito Basa Acredita nos últimos 16 anos, 2008/ 2022, (Taxa Geométrica de Crescimento); a saber: Número de contratos: 25,7%; Valores aplicados: 32,4%; Clientes Ativos: 26,9%. Com base nos dados do Sistema de Informação Gerencial (SIG) do Banco da Amazônia.

Vale ressaltar que o estudo considerou variáveis como: expansão do programa com ativação de novas unidades, período do cenário de pandemia global e mudanças na política de crédito. Portanto, considerando tais resultados estamos projetando um crescimento de até 30% (trinta por cento), nas metas de valores aplicados e carteira de clientes ativos para o ano de 2025. A Meta de clientes novos será segregada pela realidade regional da localização da UMF e tempo de atuação no mercado, unidades mais antigas possuem maior peso de aplicação nos clientes renovados e maior trabalho na retenção destes clientes na carteira. As unidades com tempo de até 02 (dois) anos de existencia possuem maior oportunidade de expansão no mercado na captação de novos clientes. Acreditamos que esse crescimento poderá ser impulsionado pelo apoio das políticas públicas governamentais e somado aos investimentos deste parceiro público (Basa), em tecnologia, bem como desenvolvimento em novos produtos enquanto soluções de crédito, acelerando a inclusão financeira e democratização do crédito, teremos exitos significativos na missão do Programa Basa Acredita.

Fonte: Nascimento, M.(2024), Com base nos dados do Sistema de Informação Gerencial (SIG) do Banco da Amazônia.

TERMO DE PARCERIA Nº 2023/005

7. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO E DESEMBOLSO

O Cronograma prevê valores relativos à cobertura das despesas efetivas do PARCEIRO PRIVADO e a provisão para o Décimo Terceiro Salário. O repasse mensal para o PARCEIRO PRIVADO será pelo valor líquido apurado entre o valor programado e o valor das provisões. Caberá ao PARCEIRO PÚBLICO a responsabilidade pela contabilização da provisão e o seu posterior repasse ao PARCEIRO PRIVADO, nas datas:

UNIDADE DE MICROFINANÇAS		
Data (a partir de)	Valor (até)	Execução
Jan/2025	5.989.758,98	Metas do primeiro mês do contrato do 2º aditivo
Fev/2025	5.632.388,83	Metas do segundo mês do contrato do 2º aditivo
Mar/2025	5.667.464,86	Metas do terceiro mês do contrato do 2º aditivo
Abr/2025	6.655.904,15	Metas do quarto mês do contrato do 2º aditivo
Mai/2025	6.163.299,98	Metas do quinto mês do contrato do 2º aditivo
Jun/2025	7.147.088,42	Metas do sexto mês do contrato do 2º aditivo
Jul/2025	6.862.352,57	Metas do sétimo mês do contrato do 2º aditivo
Ago/2025	7.739.191,10	Metas do oitavo mês do contrato do 1º aditivo
Set/2025	7.281.009,02	Metas do nono mês do contrato do 2º aditivo
Out/2025	8.111.861,52	Metas do décimo mês do contrato do 2º aditivo
Nov/2025	8.527.153,94	Metas do décimo primeiro mês do contrato do 2º aditivo
Dez/2025	8.178.110,68	Metas do décimo segundo mês do contrato do 2º aditivo
Valor Total	83.955.584,06	(Ver Anexo I)

8. PREVISÃO DE DESPESAS

8.1. UNIDADE DE MICROFINANÇAS

Item	Processo	Valor (até)	Período
DESPESAS DO PARCEIRO PRIVADO	2º Aditivo	83.955.584,06	12/01/2025 a 12/12/2025

Belém-Pa, data da última assinatura eletrônica.

RAIMUNDO NONATO SOUSA DA COSTA:55412580815

Assinado de forma digital por RAIMUNDO NONATO SOUSA DA COSTA:55412580815
Dados: 2024.11.13 17:45:58 -03'00'

Raimundo Nonato Sousa da Costa

Presidente
Associação de Apoio à Economia Popular da Amazônia - AmazonCred

TERMO DE PARCERIA N° 2023/005

ANEXOS

PESSOAL OPERACIONAL

PESSOAL TÉCNICO												
Contador												
Coordenadores Administrativos sede	2.831,36	2.831,36	2.831,36	2.831,36	2.831,36	2.831,36	2.831,36	2.831,36	2.831,36	2.831,36	2.831,36	2.831,36
Analista Operacional	1.576,78	1.576,78	1.576,78	1.576,78	1.576,78	1.576,78	1.576,78	1.576,78	1.576,78	1.576,78	1.576,78	1.576,78
Analista de RH	1.576,78	1.576,78	1.576,78	1.576,78	1.576,78	1.576,78	1.576,78	1.576,78	1.576,78	1.576,78	1.576,78	1.576,78
Analista de Departamento Pessoal	1.576,78	1.576,78	1.576,78	1.576,78	1.576,78	1.576,78	1.576,78	1.576,78	1.576,78	1.576,78	1.576,78	1.576,78
Analista de Controle de Qualidade	2.207,49	2.207,49	2.207,49	2.207,49	2.207,49	2.207,49	2.207,49	2.207,49	2.207,49	2.207,49	2.207,49	2.207,49
Analista contábil	1.576,78	1.576,78	1.576,78	1.576,78	1.576,78	1.576,78	1.576,78	1.576,78	1.576,78	1.576,78	1.576,78	1.576,78
Analista de TI	1.576,78	1.576,78	1.576,78	1.576,78	1.576,78	1.576,78	1.576,78	1.576,78	1.576,78	1.576,78	1.576,78	1.576,78
Analista de Marketing	1.576,78	1.576,78	1.576,78	1.576,78	1.576,78	1.576,78	1.576,78	1.576,78	1.576,78	1.576,78	1.576,78	1.576,78
Analista de Patrimônio	1.576,78	1.576,78	1.576,78	1.576,78	1.576,78	1.576,78	1.576,78	1.576,78	1.576,78	1.576,78	1.576,78	1.576,78
Assistente de Serviço de Contabilidade	1.066,99	1.066,99	1.066,99	1.066,99	1.066,99	1.066,99	1.066,99	1.066,99	1.066,99	1.066,99	1.066,99	1.066,99
Assistente Financeiro	922,01	922,01	922,01	922,01	922,01	922,01	922,01	922,01	922,01	922,01	922,01	922,01
Assistente Administrativo/Operacional	922,01	922,01	922,01	922,01	922,01	922,01	922,01	922,01	922,01	922,01	922,01	922,01
Assistente de Controle de Qualidade	922,01	922,01	922,01	922,01	922,01	922,01	922,01	922,01	922,01	922,01	922,01	922,01
Assistente de Departamento Pessoal	922,01	922,01	922,01	922,01	922,01	922,01	922,01	922,01	922,01	922,01	922,01	922,01
Assistente de Marketing	922,01	922,01	922,01	922,01	922,01	922,01	922,01	922,01	922,01	922,01	922,01	922,01
Assistente de RH	922,01	922,01	922,01	922,01	922,01	922,01	922,01	922,01	922,01	922,01	922,01	922,01
Assistente de Cobrança	922,01	922,01	922,01	922,01	922,01	922,01	922,01	922,01	922,01	922,01	922,01	922,01
Auxiliar Administrativo	796,16	796,16	796,16	796,16	796,16	796,16	796,16	796,16	796,16	796,16	796,16	796,16
TOTAL	24.393,56	24.393,56	24.393,56	24.393,56	24.393,56	24.393,56	24.393,56	24.393,56	24.393,56	24.393,56	24.393,56	24.393,56
PESSOAL OPERACIONAL												
Coordenador Operacional Existente	2.531,34	2.531,34	2.531,34	2.531,34	2.531,34	2.531,34	2.531,34	2.531,34	2.531,34	2.531,34	2.531,34	2.531,34
Assessores de Microfinanças Existentes	1.318,24	1.318,24	1.318,24	1.318,24	1.318,24	1.318,24	1.318,24	1.318,24	1.318,24	1.318,24	1.318,24	1.318,24
Auxiliares de Microfinanças Existentes	990,96	990,96	990,96	990,96	990,96	990,96	990,96	990,96	990,96	990,96	990,96	990,96
Auxiliar Serviços Gerais	714,15	714,15	714,15	714,15	714,15	714,15	714,15	714,15	714,15	714,15	714,15	714,15
Jovem Aprendiz Existentes	327,74	327,74	327,74	327,74	327,74	327,74	327,74	327,74	327,74	327,74	327,74	327,74
TOTAL	5.554,69	5.882,43	5.882,43	5.882,43	5.882,43	5.882,43	5.882,43	5.882,43	5.882,43	5.882,43	5.882,43	5.882,43
DESPESAS OSCIP												
1. DESPESAS COM PESSOAL	2.902.720,59	3.004.260,99	3.021.098,15	3.044.513,89	3.281.795,46	3.045.828,13	3.577.159,27	3.851.031,14	3.905.146,10	4.118.410,24	4.337.020,19	4.387.172,62
1.1. SALÁRIOS E ORDENADOS	2.178.015,84	2.204.371,24	2.217.193,48	2.234.443,48	2.409.923,58	2.245.905,97	2.597.549,16	2.837.145,61	2.890.554,08	3.187.692,72	3.187.692,72	3.221.006,32
PESSOAL GESTOR	181.180,53	181.180,53	181.180,53	181.180,53	181.180,53	181.180,53	181.180,53	181.180,53	181.180,53	181.180,53	181.180,53	181.180,53
Diretor Executivo	81.776,53	81.776,53	81.776,53	81.776,53	81.776,53	81.776,53	81.776,53	81.776,53	81.776,53	81.776,53	81.776,53	81.776,53
Gerente Operacional	71.869,33	71.869,33	71.869,33	71.869,33	71.869,33	71.869,33	71.869,33	71.869,33	71.869,33	71.869,33	71.869,33	71.869,33
Gerente de RH	13.767,33	13.767,33	13.767,33	13.767,33	13.767,33	13.767,33	13.767,33	13.767,33	13.767,33	13.767,33	13.767,33	13.767,33
Gerente de Administrativo Financeiro	13.767,33	13.767,33	13.767,33	13.767,33	13.767,33	13.767,33	13.767,33	13.767,33	13.767,33	13.767,33	13.767,33	13.767,33

PESSOAL TÉCNICO												
198.761,27	224.708,56	232.167,65	240.619,46	251.823,55	251.823,55	251.823,55	255.530,36	269.494,00	269.494,00	269.494,00	269.494,00	269.494,00
Contador												
Coordenadores Administrativos sede	8.451,81	8.451,81	16.903,62	25.355,43	25.355,43	25.355,43	25.355,43	25.355,43	25.355,43	25.355,43	25.355,43	25.355,43
Analista Operacional	23.534,06	23.534,06	23.534,06	23.534,06	23.534,06	23.534,06	23.534,06	23.534,06	23.534,06	23.534,06	23.534,06	23.534,06
Analista de RH	28.240,87	28.240,87	28.240,87	28.240,87	28.240,87	28.240,87	28.240,87	28.240,87	28.240,87	28.240,87	28.240,87	28.240,87
Analista de Departamento Pessoal	14.120,43	18.827,24	18.827,24	18.827,24	18.827,24	18.827,24	18.827,24	18.827,24	18.827,24	18.827,24	18.827,24	18.827,24
Analista de Controle de Qualidade	46.126,75	46.126,75	46.126,75	46.126,75	46.126,75	46.126,75	46.126,75	46.126,75	46.126,75	46.126,75	46.126,75	46.126,75
Analista contábil	4.706,81	9.413,62	9.413,62	9.413,62	9.413,62	9.413,62	9.413,62	9.413,62	9.413,62	9.413,62	9.413,62	9.413,62
Analista de TI	4.706,81	4.706,81	4.706,81	4.706,81	4.706,81	4.706,81	4.706,81	4.706,81	4.706,81	4.706,81	4.706,81	4.706,81
Analista de Marketing	4.706,81	4.706,81	4.706,81	4.706,81	4.706,81	4.706,81	4.706,81	4.706,81	4.706,81	4.706,81	4.706,81	4.706,81
Analista de Patrimônio	9.413,62	9.413,62	9.413,62	9.413,62	9.413,62	9.413,62	9.413,62	9.413,62	9.413,62	9.413,62	9.413,62	9.413,62
Assistente de Serviço de Contabilidade	3.185,03	3.185,03	3.185,03	3.185,03	3.185,03	3.185,03	3.185,03	3.185,03	3.185,03	3.185,03	3.185,03	3.185,03
Assistente Administrativo	8.256,83	8.256,83	8.256,83	8.256,83	8.256,83	8.256,83	8.256,83	8.256,83	8.256,83	8.256,83	8.256,83	8.256,83
Assistente Administrativo/Operacional	11.009,11	11.009,11	11.009,11	11.009,11	11.009,11	11.009,11	11.009,11	11.009,11	11.009,11	11.009,11	11.009,11	11.009,11
Assistente de Controle de Qualidade	11.009,11	11.009,11	11.009,11	11.009,11	11.009,11	11.009,11	11.009,11	11.009,11	11.009,11	11.009,11	11.009,11	11.009,11
Assistente de Departamento Pessoal	11.009,11	13.761,39	13.761,39	13.761,39	13.761,39	13.761,39	13.761,39	13.761,39	13.761,39	13.761,39	13.761,39	13.761,39
Assistente de Marketing	5.504,56	8.256,83	8.256,83	8.256,83	8.256,83	8.256,83	8.256,83	8.256,83	8.256,83	8.256,83	8.256,83	8.256,83
Assistente de RH	-	2.752,28	2.752,28	2.752,28	2.752,28	2.752,28	2.752,28	2.752,28	2.752,28	2.752,28	2.752,28	2.752,28
Assistente de Cobrança	11.009,11	11.009,11	11.009,11	11.009,11	11.009,11	11.009,11	11.009,11	11.009,11	11.009,11	11.009,11	11.009,11	11.009,11
Assistente de RH	8.256,83	11.009,11	11.009,11	11.009,11	11.009,11	11.009,11	11.009,11	11.009,11	11.009,11	11.009,11	11.009,11	11.009,11
Auxiliar Administrativo	9.506,36	9.506,36	9.506,36	9.506,36	9.506,36	9.506,36	9.506,36	9.506,36	9.506,36	9.506,36	9.506,36	9.506,36
PESSOAL OPERACIONAL												
Coordenador Operacional Existente	1.798.054,03	1.798.992,14	1.803.845,30	1.812.643,50	1.976.324,00	1.992.992,89	2.164.544,08	2.169.503,74	2.200.912,21	2.558.014,00	2.719.050,84	2.763.264,45
Assessores de Microfinanças Existentes	453.374,88	453.374,88	453.374,88	453.374,88	491.156,12	528.937,36	528.937,36	566.718,60	566.718,60	596.943,59	627.168,58	627.168,58
Auxiliares de Microfinanças Existentes	1.030.991,69	1.030.991,69	1.030.991,69	1.030.991,69	1.042.968,08	1.152.968,08	1.286.759,59	1.310.369,86	1.436.291,79	1.581.887,94	1.743.224,77	1.743.224,77
Jovem Aprendiz Existentes	283.977,60	283.977,60	283.977,60	283.977,60	298.768,10	298.768,10	313.558,60	328.349,10	328.349,10	340.181,50	352.013,90	352.013,90
Auxiliar Serviços Gerais	5.589,97	5.589,97	5.589,97	5.589,97	5.589,97	5.589,97	5.589,97	5.589,97	5.589,97	5.589,97	5.589,97	5.589,97
1.2. ENCARGO SOBRE SALÁRIOS												
PESSOAL GESTOR	724.714,75	733.728,13	737.872,90	743.668,48	802.271,84	807.872,53	865.359,00	944.250,79	955.124,44	1.007.770,36	1.061.734,53	1.076.562,90
Diretor Executivo	55.067,48	55.067,48	55.067,48	55.067,48	55.067,48	55.067,48	55.067,48	59.679,54	59.679,54	59.679,54	59.679,54	59.679,54
Gerente Operacional	27.395,14	27.395,14	27.395,14	27.395,14	27.395,14	27.395,14	27.395,14	27.395,14	27.395,14	27.395,14	27.395,14	27.395,14
Gerente de RH	18.448,23	18.448,23	18.448,23	18.448,23	18.448,23	18.448,23	18.448,23	23.060,28	23.060,28	23.060,28	23.060,28	23.060,28
Gerente de Administrativo Financeiro	4.612,06	4.612,06	4.612,06	4.612,06	4.612,06	4.612,06	4.612,06	4.612,06	4.612,06	4.612,06	4.612,06	4.612,06
PESSOAL TÉCNICO												
66.591,73	75.277,37	77.776,16	80.607,52	84.360,89	84.360,89	84.360,89	85.937,67	90.280,49	90.280,49	90.280,49	90.280,49	90.280,49
Contador												
Coordenadores Administrativos sede	2.831,36	2.831,36	2.831,36	5.662,71	8.494,07	8.494,07	8.494,07	8.494,07	8.494,07	8.494,07	8.494,07	8.494,07
Analista Operacional	7.883,91	7.883,91	7.883,91	7.883,91	7.883,91	7.883,91	7.883,91	9.460,69	9.460,69	9.460,69	9.460,69	9.460,69
Analista de RH	7.883,91	9.460,69	9.460,69	9.460,69	9.460,69	9.460,69	9.460,69	11.037,47	11.037,47	11.037,47	11.037,47	11.037,47
Analista de Departamento Pessoal	4.730,35	6.307,13	6.307,13	6.307,13	6.307,13	6.307,13	6.307,13	6.307,13	6.307,13	6.307,13	6.307,13	6.307,13
Analista de Controle de Qualidade	15.452,46	15.452,46	15.452,46	15.452,46	15.452,46	15.452,46	15.452,46	15.452,46	15.452,46	15.452,46	15.452,46	15.452,46
Analista contábil	1.576,78	1.576,78	1.576,78	1.576,78	1.576,78	1.576,78	1.576,78	1.576,78	1.576,78	1.576,78	1.576,78	1.576,78
Analista de TI	1.576,78	1.576,78	1.576,78	1.576,78	1.576,78	1.576,78	1.576,78	1.576,78	1.576,78	1.576,78	1.576,78	1.576,78
Analista de Marketing	1.576,78	1.576,78	1.576,78	1.576,78	1.576,78	1.576,78	1.576,78	1.576,78	1.576,78	1.576,78	1.576,78	1.576,78
Analista de Patrimônio	3.153,56	3.153,56	3.153,56	3.153,56	3.153,56	3.153,56	3.153,56	3.153,56	3.153,56	3.153,56	3.153,56	3.153,56
Assistente de Serviço de Contabilidade	1.066,99	1.066,99	1.066,99	1.066,99	1.066,99	1.066,99	1.066,99	1.066,99	1.066,99	1.066,99	1.066,99	1.066,99
Assistente Administrativo/Operacional	2.766,04	2.766,04	2.766,04	2.766,04	2.766,04	2.766,04	2.766,04	3.688,05	3.688,05	3.688,05	3.688,05	3.688,05
Assistente de Controle de Qualidade	3.688,05	3.688,05	3.688,05	3.688,05	3.688,05	3.688,05	3.688,05	4.610,07	4.610,07	4.610,07	4.610,07	4.610,07
Assistente de Departamento Pessoal	3.688,05	3.688,05	3.688,05	3.688,05	3.688,05	3.688,05	3.688,05	4.610,07	4.610,07	4.610,07	4.610,07	4.610,07
Assistente de Marketing	9.220,01	9.220,01	9.220,01	9.220,01	9.220,01	9.220,01	9.220,01	9.220,01	9.220,01	9.220,01	9.220,01	9.220,01
Assistente de RH	3.688,05	3.688,05	3.688,05	3.688,05	3.688,05	3.688,05	3.688,05	4.610,07	4.610,07	4.610,07	4.610,07	4.610,07
Assistente de Cobrança	2.766,04	2.766,04	2.766,04	2.766,04	2.766,04	2.766,04	2.766,04	3.688,05	3.688,05	3.688,05	3.688,05	3.688,05
Auxiliar Administrativo	3.184,63	3.184,63	3.184,63	3.184,63	3.184,63	3.184,63	3.184,63	3.184,63	3.184,63	3.184,63	3.184,63	3.184,63
PESSOAL OPERACIONAL												
Coordenador Operacional Existente	603.055,55	603.383,29	605.029,26	607.993,48	662.843,47	668.444,17	726.930,63	794.290,76	805.184,42	857.810,34	911.774,50	926.602,88
Assessores de Microfinanças Existentes	151.880,58	151.880,58	151.880,58	151.880,58	164.537,30	177.194,02	177.194,02	189.850,73	189.850,73	199.976,10	210.101,48	210.101,48
Auxiliares de Microfinanças Existentes	345.378,87	345.378,87	346.697,11	349.333,59	386.244,31	391.317,26	431.064,46	481.157,58	481.157,58	529.932,46	569.479,66	583.980,30
Jovem Aprendiz Existentes	8.521,16	8.848,90	9.176,64	9.504,38	9.832,11	10.159,85	10.487,59	105.042,13	105.042,13	109.996,95	117.924,66	117.924,66
Auxiliar Serviços Gerais	2.142,44	2.142,44	2.142,44	2.142,44	2.142,44	2.142,44	2.142,44	2.142,44	2.142,44	2.142,44	2.142,44	2.142,44

TERMO DE PARCERIA Nº 2023/005

1.3. OUTRAS DESPESAS COM PESSOAL													
Movimentação PCS (Promoção de nível)	-	65.661,62	66.031,77	70.195,84	70.658,63	74.452,66	75.192,96	79.634,75	80.467,58	83.984,00	87.592,95	88.703,40	88.703,40
Rescisão Contratual Quadro Funcional	-	18.190,00	18.190,00	18.190,00	18.190,00	18.190,00	18.190,00	18.190,00	18.190,00	18.190,00	18.190,00	18.190,00	18.190,00
		47.471,62	47.841,77	52.005,94	52.468,63	56.262,66	57.002,96	61.444,75	62.277,58	65.794,00	69.402,95	70.513,40	70.513,40
2. DESPESAS ADMINISTRATIVAS GERAIS													
2.1. DESPESAS ADMINISTRATIVAS	2.426.274,86	2.700.271,37	2.443.081,68	2.353.071,70	3.057.198,87	2.565.281,37	3.269.391,05	3.609.627,05	3.929.148,21	3.607.172,16	3.784.078,80	3.391.504,22	3.391.504,22
Contabilidade/ Jurídico (serviço contratado)	2.106.420,32	2.380.388,15	2.023.169,79	2.032.865,87	2.391.398,91	2.215.320,77	2.573.953,81	2.784.256,18	2.619.599,20	2.920.928,13	3.074.208,74	2.934.509,60	2.934.509,60
Sistema de Comunicação	32.211,28	32.211,28	32.211,28	32.211,28	35.250,08	35.250,08	38.288,88	41.327,68	41.327,68	43.758,72	46.189,76	46.189,76	46.189,76
Material de expediente (fixo)	-	-	-	-	76.525,66	-	76.525,66	-	-	61.220,53	61.220,53	-	-
Material de expediente (variável)	-	-	-	-	949,63	-	949,63	-	-	759,70	759,70	-	-
Propaganda e publicidade (fixa)	-	-	-	-	14.667,81	-	14.667,81	-	-	11.734,25	11.734,25	-	-
Propaganda e publicidade (variável)	163.120,64	163.120,64	163.120,64	163.120,64	178.509,38	178.509,38	193.998,12	209.286,86	209.286,86	221.597,86	233.908,85	233.908,85	233.908,85
despesas administrativas (fixa)	-	-	-	-	5.678,21	-	5.678,21	-	-	4.542,57	4.542,57	-	-
Outras despesas (fixas) - KIT Assessor de Negócios	135.552,35	135.552,35	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Aluguel	205.054,29	205.054,29	205.054,29	205.054,29	224.399,03	224.399,03	243.743,77	243.743,77	243.743,77	263.088,52	278.564,31	294.040,11	294.040,11
Alimentação	573.420,86	586.700,08	590.321,69	593.943,30	642.231,37	647.060,18	695.348,25	703.798,66	703.798,66	770.194,76	814.861,23	860.734,90	874.014,12
Auxílio Cesta Básica	245.993,00	251.689,68	253.243,32	254.796,96	275.512,16	277.583,68	298.298,88	301.924,04	301.924,04	326.264,40	349.569,00	369.248,44	374.945,12
Transporte (Vale Digital e Deslocamento)	299.697,16	305.146,20	307.567,99	309.989,79	334.813,19	337.840,43	362.663,83	367.507,42	367.507,42	401.412,55	424.419,61	448.032,11	455.297,50
Plano de Saúde	194.882,26	199.524,99	201.072,57	202.620,15	218.482,84	220.417,32	236.280,01	239.375,17	239.375,17	257.946,12	276.130,18	291.219,08	295.861,82
Plano Corporativo Único (Celulares)	38.342,70	39.875,46	40.186,38	40.497,30	43.684,22	44.072,87	47.259,80	47.881,64	47.881,64	52.312,25	55.265,98	58.297,45	59.230,21
Contratação e Capacitação (Novas Unidades)	-	-	-	-	90.808,21	-	90.808,21	-	-	72.646,57	72.646,57	-	-
Capacitação Permanente (Plataforma Educação Corpo	10.149,03	11.637,96	11.728,70	11.819,45	12.749,58	12.863,01	13.793,14	13.974,62	15.267,73	16.129,80	17.014,56	17.286,79	17.286,79
Viagens	10.666,98	-	21.333,95	21.333,95	-	21.333,95	21.333,95	21.333,95	21.333,95	21.333,95	21.333,95	-	-
Reunião de Planejamento Anual	-	213.966,83	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Taxa Administrativa Sindical (seguro de vida)	18.762,45	19.211,85	19.361,65	19.511,45	21.046,90	21.234,15	22.769,60	23.069,20	23.069,20	24.866,80	28.087,50	28.536,90	28.536,90
Auditoria e Publicações Oficiais	-	38.729,22	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2.2. DESPESAS COM MANUTENÇÃO													
Instalações Móveis e Equipamentos de Uso	319.854,54	319.883,22	319.911,90	320.205,82	665.760,86	349.960,60	695.537,24	379.787,06	409.549,01	686.244,03	709.870,06	456.994,62	456.994,62
Manutenção e Evolução NPO Digital	238.182,00	238.182,00	238.182,00	238.182,00	260.652,00	260.652,00	283.122,00	283.122,00	305.592,00	323.568,00	341.544,00	341.544,00	341.544,00
Manutenção Sistemas DP/FINANCEIRO (fixo)	2.345,85	2.345,85	2.345,85	2.345,85	2.345,85	2.345,85	2.345,85	2.345,85	2.345,85	2.345,85	2.345,85	2.345,85	2.345,85
Manutenção Sistema Gestão de RH (variável)	3.677,70	3.706,37	3.735,05	4.029,98	4.064,82	4.358,75	4.416,10	4.760,22	5.097,16	5.376,75	5.462,78	5.462,78	5.462,78
Sistema de TI/ Patrimônio	1.926,00	1.926,00	1.926,00	1.926,00	1.926,00	1.926,00	1.926,00	1.926,00	1.926,00	1.926,00	1.926,00	1.926,00	1.926,00
Reforma/Adaptação (instalações especiais)	-	-	-	-	149.495,00	-	149.495,00	-	-	119.596,00	119.596,00	-	-
Manutenção e conservação de bens	19.848,50	19.848,50	19.848,50	19.848,50	21.721,00	21.721,00	23.593,50	23.593,50	25.466,00	26.964,00	28.462,00	28.462,00	28.462,00
Água, energia e gás	53.874,50	53.874,50	53.874,50	53.874,50	58.957,00	58.957,00	64.039,50	64.039,50	69.122,00	73.188,00	77.254,00	77.254,00	77.254,00
3. EVENTUAIS													
Eventuais (5% de todas as despesas)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
4. SUBTOTAL DESPESAS (1+2+3)													
Subtotal despesas	5.329.005,45	5.704.532,36	5.364.179,83	5.397.585,58	6.338.956,33	5.869.809,50	6.806.750,87	6.535.573,88	6.934.294,31	7.725.582,40	8.121.098,99	7.788.676,84	7.788.676,84
	5.329.005,45	5.704.532,36	5.364.179,83	5.397.585,58	6.338.956,33	5.869.809,50	6.806.750,87	6.535.573,88	6.934.294,31	7.725.582,40	8.121.098,99	7.788.676,84	7.788.676,84
5. ISS													
ISS (5%)	266.450,27	285.226,62	266.208,99	269.879,28	316.947,82	293.490,48	340.337,54	326.778,69	368.532,91	386.279,12	406.054,95	389.433,84	389.433,84
	266.450,27	285.226,62	266.208,99	269.879,28	316.947,82	293.490,48	340.337,54	326.778,69	368.532,91	386.279,12	406.054,95	389.433,84	389.433,84
6. DESPESA TOTAL													
Despesa Total	5.595.455,72	5.989.758,98	5.632.388,83	5.667.464,86	6.655.904,15	6.163.298,98	7.147.088,42	6.862.352,57	7.339.191,10	8.111.861,52	8.527.153,94	8.178.110,68	8.178.110,68
	5.595.455,72	5.989.758,98	5.632.388,83	5.667.464,86	6.655.904,15	6.163.298,98	7.147.088,42	6.862.352,57	7.339.191,10	8.111.861,52	8.527.153,94	8.178.110,68	8.178.110,68

TERMO DE PARCERIA Nº 2023/005**1. INVESTIMENTOS FIXOS**

PROGRAMA BASA ACREDITA				
INVESTIMENTO OSCIP				
	Unid.	Quant.	Vlr Unit.	Vlr Total
Sistema de Comunicação				15.305,13
1 - Computador	um	2	3.608,50	7.217,00
2 – Estabilizador	um	2	861,92	1.723,83
3 - Impressora LexMark Optra S 1255	um	1	3.917,80	3.917,80
4. Tablet - LOCAÇÃO	um	6	257,75	1.546,50
5- Aparelho Celular	um	1	900,00	900,00
Instalações Móveis e Equipamentos de Uso				33.319,86
1 - Armário de aço c/ 4 gavetas	um	1	1.608,36	1.608,36
2 - Armário alto c/ 2 portas	um	1	1.443,40	1.443,40
3 - Mesa p/ reuniões redonda 5 lugares	um	1	979,45	979,45
4 - Mesa Oval 8 lugares	um	1	1.402,16	1.402,16
5 - Mesa c/ 2 gavetas	um	2	876,35	1.752,70
6 - Mesa p/ fax e impressora	um	1	756,75	756,75
7 - Longarina 3 lugares	um	3	1.855,80	5.567,40
8 - Microondas	um	1	734,07	734,07
9 - Cadeira secretária	um	2	953,68	1.907,35
10 - Extintor	um	2	325,80	651,59
11 – Bebedouro	um	1	1.237,20	1.237,20
12 - Placa do BASA Acredita	um	1	2.886,80	2.886,80
13 - Ar condicionado	um	2	4.742,60	9.485,20
14- Cadeiras fixas	um	10	290,74	2.907,42
Reforma/Adaptação				29.899,00
1 - Reforma/Adaptação (instalações especiais)	um	1	29.899,00	29.899,00
TOTAL				78.523,99

TERMO DE PARCERIA Nº 2023/005

2. DESEPESAS MENSAIS

DESPESAS COM SALÁRIOS

FAIXAS SALARIAIS/CARGO	LIDERANÇA	CARREIRA	NÍVEIS SALARIAIS HORIZONTAIS						
			A	B	C	D	E	F	G
JG9			20.797	21.836	22.928	24.075	25.278	26.542	27.869
DIRETOR PRESIDENTE	DIR	DIRETOR							
DIRETOR ADM/FINANCEIRO	DIR	DIRETOR							
DIRETOR OPERACIONAL	DIR	DIRETOR							
JG8			11.580	12.159	12.767	13.406	14.076	14.780	15.519
GERENTE EXECUTIVO PROJETOS	ADM	GERENTE							
GERENTE RECURSOS HUMANOS	ADM	GERENTE							
GERENTE OPERACIONAL	ADM	GERENTE							
GERENTE CONTROLADORIA	ADM	GERENTE							
JG7			8.641	9.073	9.527	10.004	10.504	11.029	11.580
NOVOS CARGOS	ADM								
JG6			6.448	6.771	7.109	7.465	7.838	8.230	8.641
COORDENADOR	ADM	GERENTE							
JG5			4.157	4.365	4.583	4.812	5.052	5.305	5.570
ANALISTA RECURSOS HUMANOS PL	ADM	ANALISTA							
ANALISTA ADMINISTRATIVO PL	ADM	ANALISTA							
ANALISTA TI PL	ADM	ANALISTA							
ANALISTA CONTABIL PL	ADM	ANALISTA							
ANALISTA CONTROLE DE QUALIDADE PL	ADM	ANALISTA							
JG4			3.591	3.770	3.959	4.157	4.365	4.583	4.812
ANALISTA RECURSOS HUMANOS PL	ADM	ANALISTA							
ANALISTA ADMINISTRATIVO PL	ADM	ANALISTA							
ANALISTA TI PL	ADM	ANALISTA							
ANALISTA CONTABIL PL	ADM	ANALISTA							
ANALISTA CONTROLE DE QUALIDADE PL	ADM	ANALISTA							
SUPERVISOR DE UNIDADE	OPER	GERENTE							
JG3			3.102	3.257	3.420	3.591	3.770	3.959	4.157
ANALISTA RECURSOS HUMANOS JR	ADM	ANALISTA							
ANALISTA ADMINISTRATIVO JR	ADM	ANALISTA							
ANALISTA TI JR	ADM	ANALISTA							
ANALISTA CONTABIL JR	ADM	ANALISTA							
ANALISTA CONTROLE DE QUALIDADE JR	ADM	ANALISTA							
JG2			1.999	2.099	2.204	2.315	2.430	2.552	2.679
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ADM								
ASSISTENTE RECURSOS HUMANOS	ADM								
ASSISTENTE FINANCEIRO	ADM								
ASSISTENTE CONTABILIDADE	ADM								
JG1			1.492	1.567	1.645	1.727	1.814	1.904	1.999
ASSESSOR MICROFINANÇAS	OPER	ASSESSOR							
AUXILIAR MICROFINANÇAS	OPER	AUXILIAR							
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	OPER	AUXILIAR							
AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	OPER	AUXILIAR							

JOVEM APRENDIZ - Lei No 10.097/00	Horas?	Horas?	R\$ 706,00
-----------------------------------	--------	--------	------------

ENCARGOS SOCIAIS	
4 - INSS	24,50%
5 - FGTS	8,00%
6 - PIS	1,00%

REMUNERAÇÃO VARIÁVEL (RV) – TETO MÁXIMO	
Gerente Operacional	R\$ 7.000,00
Supervisor de Microfinanças	R\$ 3.500,00
Assessor de Microfinanças	R\$ 2.500,00
Auxiliar de Microfinanças	R\$ 2.000,00

TERMO DE PARCERIA Nº 2023/005

ADICIONAL DE CARTEIRA ATIVA		
ASSESSOR DE MICROFINANÇAS		
Cientes Ativos*	Percentual	VALOR (R\$)
Até 50	20%	352,46
De 51 a 100	25%	440,57
De 101 a 150	30%	528,69
De 151 a 200	35%	616,80
De 201 a 250	40%	704,92
De 251 a 300	50%	881,15
De 301 a 399	60%	1.057,37
De 401 a 533	70%	1.233,60
De 534 a 667	80%	1.409,83
De 668 a 799	90%	1.586,06
Acima de 800	100%	1.762,29
MÉDIA ATÉ 550		726,94

ADICIONAL DE CARTEIRA ATIVA		
SUPERVISOR DE MICROFINANÇAS		
Cientes Ativos	Percentual	VALOR (R\$)
De 401 a 800	25%	960,59
De 801 a 1200	30%	1.152,71
De 1201 a 1600	35%	1.344,83
De 1601 a 2000	40%	1.536,95
De 2001 a 2500	45%	1.729,07
De 2501 a 3000	50%	1.921,19
De 3001 a 3500	55%	2.113,30
De 3501 a 4000	60%	2.305,42
De 4001 a 4500	65%	2.497,54
De 4501 a 5000	70%	2.689,66
MÉDIA ATÉ 3.500		1.536,95

TERMO DE PARCERIA Nº 2023/005

PROGRAMA BASA ACREDITA				
DESPESAS DA OSCIP				
Escritório de Contabilidade				607,76
Valor Serviço		1	-	607,76
Material de expediente (fixo)				189,93
1 - Grampeador		1	56,71	56,71
2 - Perfurador de papel		1	70,62	70,62
3 - Tesoura		1	42,80	42,80
4 - Extrator de grampo		1	19,80	19,80
Material de expediente (variável)				3.357,87
1 -Pincel atômico p/ quadro magnético		1	22,26	22,26
2 - Torner para Impressora		3	267,50	802,50
3 - Pincel atômico p/ papel		1	26,75	26,75
4 - Pasta suspensa		1	424,79	424,79
5 - Papel A4		2	235,40	470,80
6 - Grampo p/ grampeador		1	20,87	20,87
7 - Caneta		1	80,25	80,25
8 - Fita Gomada		1	20,33	20,33
9 - Grampo p/ pasta suspensa		2	32,10	64,20
10 - Marcador de texto		3	5,67	17,01
11 - Pasta AZ		1	18,19	18,19
12 - Clip		14	11,77	164,78
13 - Envelopes		106	2,14	226,84
14 - Água Mineral		20	21,83	436,56
15 - Café, açúcar, copos descartáveis, lenço papel		1	561,75	561,75
Propaganda e publicidade (fixa)				2.933,56
1 - Banner		1	1.927,04	1.927,04
2 - Cartazes /Mobile/Adesivo		1	1.006,52	1.006,52
Propaganda e publicidade (variável)				3.077,75
1 - Folders		1000	1000	1,25
2 - Promoção (Divulgação do Programa)		1	1	856,00
3 - Campanha motivacional (RH UMF/Mês)		1	1	642,00
4 - Brindes		1	1	331,70
despesas administrativas (fixa)				1.135,64
Quadro magnético		1	374,97	374,97
Apagador		1	56,24	56,24
Quadro de avisos (Pannelógrafo)		1	281,23	281,23
Extensão		1	18,74	18,74
Aparelho telefônico		1	0,00	0,00
Garrafa Térmica		1	112,35	112,35
cafeteira elétrica		1	292,11	292,11
Outras despesas (fixas)				517,38
1 - Bolsa tiracolo/Mochila		1	87,74	87,74
2 - Camiseta c/ logomarca		3	126,26	378,78
3 - Boné		1	29,21	29,21
4 - Crachá		1	21,64	21,64
Plano de Saúde				386,89
Plano de Saúde e Odontológico		1	386,89	386,89
		1	159,43	159,43
Exame Admissional/demissional (valor anual todos os empregados rateado por12 meses		1	1.365,00	1047,92
Reunião de Planejamento Anual				4.037,11
Reunião de Planejamento Anual		1	4.037,11	4.037,11
Manutenção e conservação de bens				374,50
Manutenção e conservação de bens		1	374,50	374,50
Água, energia e gás				1.016,50

TERMO DE PARCERIA Nº 2023/005

Água, energia e gás		1	1.016,50	1.016,50
Aluguel				3868,94
1. Aluguel/seguro		1	3868,94	3868,94
Deslocamento e alimentação	Dias/mês			1.812,65
1 - Alimentação		22	54,87	1.207,20
2 - Transporte		22	27,52	605,45
3 - Auxílio Cesta Básica		22	23,54	517,88
Taxas Bancárias				37,45
Taxa Administartiva Sindical		1	37,45	37,45
Plano Corporativo Único (Celulares)				77,73
Plano Corporativo Único (Celulares)		1	77,73	77,73
Viagens				5.333,49
Passagens		1	2.782,00	2.782,00
Diárias		6	353,10	2.118,60
Taxa de Embarque		4	108,22	432,89
Auditoria e Publicações Oficiais				38.729,22
Extrato de Relatório de Execução Física Financeira do Termo de Parceria		1	3.210,00	3.210,00
Auditoria Independente		1	21.400,00	21.400,00
Balanco de Demonstrativo		1	14.119,22	14.119,22
Manutenção MPO Digital				4.494,00
Manutenção MPO Digital		1	4.494,00	4.494,00
Rescisão Contratual Quadro Funcional				4.058,65
Rescisão Contratual Quadro Funcional		1	4.058,65	4.058,65
Jovem Aprendiz				1.255,85
SALÁRIOS E ORDENADOS	-	1	742,60	742,60
1 - Salário Base (SB)	1.485,20	1	61,88	61,88
2 - 13o SB (rateado em 12 meses)		1	20,63	20,63
3 - Férias (1/3 SB rateado em 12 meses)		1	3,00	3,00
4 - Seguro de Vida		1	100,00	100,00
5 - Taxa Administrativa		1	742,60	742,60
ENCARGOS SOCIAIS			61,88	61,88
1 - INSS	24,50%	1	20,63	20,63
2 - FGTS	2,00%	1	3,00	3,00
3 - PIS	1,00%	1	100,00	100,00

Manutenção Sistemas DP/FINANCEIRO				2.345,85
Sistemas DP		1	532,81	532,81
sistema Ponto eletronico		1	676,70	676,70
Sistemas FINANCEIRO		1	1136,34	1.136,34
Manutenção Sistema Gestão de RH				3.859,17
Sistemas gestão de RH		1	7,17	7,17
Manutenção Sistema TI/ Patrimônio				1.926,00
Sistemas TI/ Patrimônio		1	1.926,00	1.926,00

TERMO DE PARCERIA Nº 2023/005

PLATAFORMA EDUCAÇÃO COORPORATIVA	QTD JAN	Valor unt	TOTAL	MÉDIA/PESSOA
GUPY - demais colaboradores	444	R\$ 11,00	R\$ 4.884,00	
G4 - Lideranças	71	R\$ 85,00	R\$ 6.035,00	
TOAL - MÉDIA	515		R\$ 10.919,00	R\$ 22,69

CUSTO PARA 1 NOVA UNIDADE - CAPACITAÇÃO FORMAÇÃO DE ASSESSOR DE NEGÓCIOS					
Entrevistas, Dinâmicas, Teste e Contratação					
CAPACITADOR	Dias	No Taxa Embarque e desembarque	QTD pessoas	Valor Unit.	3.645,99
1 - Passagem Aérea	-	-	1	2.029,33	2.029,33
2 - Taxa de embarque e desembarque	-	4	1	108,22	432,89
3 - Diária	3,5	-	1	338,22	1.183,77
4 - Material Utilizado Entrevista	-	-	40	17,90	716,01
Capacitação Teórica					
Candidatos	Dias	No Taxa Embarque e desembarque	QTD pessoas	Valor Unit.	1.906,81
1 - Passagem Aérea	-	-	0	2.029,33	-
2 - Taxa de embarque e desembarque	-	4	0	108,22	-
3 - Diária	6	-	0	338,22	-
4 - Material do Aluno	-	-	7	28,89	202,25
5 - Lanche manhã	6	-	7	20,29	852,28
7 - Lanche tarde	6	-	7	20,29	852,28
Capacitação em Campo	Dias	No Taxa Embarque e desembarque	QTD pessoas	Valor Unit.	12.608,84
1 - Passagem Aérea	-	-	1	2.029,33	2.029,33
2 - Taxa de embarque e desembarque	-	4	1	108,22	432,89
3 - Diária	30	-	1	338,22	10.146,63

Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: 1A901EB8-8BBD-4CED-844E-B25CFB4A2DBF

Status: Concluído

Assunto: Complete com o DocuSign: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ECONOMIA POPULAR DA AMAZÔNIA - AMAZONCRED - 2º A...

Envelope fonte:

Documentar páginas: 25

Assinaturas: 2

Remetente do envelope:

Certificar páginas: 5

Rubrica: 0

Michelle Bastos Monteiro de Souza

Assinatura guiada: Ativado

Rua Santo Antonio, N.17 - Sala F - Centro

Selo com Envelopeld (ID do envelope): Ativado

Eusebio, CE 61760000

Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília

michelle.bastos@basa.com.br

Endereço IP: 163.116.230.116

Rastreamento de registros

Status: Original

Portador: Michelle Bastos Monteiro de Souza

Local: DocuSign

20/01/2025 16:34:10

michelle.bastos@basa.com.br

Eventos do signatário**Assinatura****Registro de hora e data**

Luiz Claudio Moreira Lessa

luiz.lessa@basa.com.br

PRESIDENTE

BANCO DA AMAZÔNIA - BASA

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

Assinado por:



5B932C950D1E48B...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 177.26.232.84

Assinado com o uso do celular

Enviado: 20/01/2025 16:45:12

Visualizado: 20/01/2025 23:08:39

Assinado: 20/01/2025 23:08:53

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Não oferecido através do DocuSign

Raimundo Nonato Sousa da Costa

dirpresidente@amazoncredmpo.com.br

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

Assinado por:



2BAFF99C94DD400...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 200.217.83.102

Enviado: 20/01/2025 16:45:11

Visualizado: 20/01/2025 16:56:50

Assinado: 20/01/2025 17:12:16

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 20/01/2025 16:56:50

ID: 9d26a2f9-d3f3-4b03-ae5e-a060de5d468b

Eventos do signatário presencial**Assinatura****Registro de hora e data****Eventos de entrega do editor****Status****Registro de hora e data****Evento de entrega do agente****Status****Registro de hora e data****Eventos de entrega intermediários****Status****Registro de hora e data****Eventos de entrega certificados****Status****Registro de hora e data****Eventos de cópia****Status****Registro de hora e data**

Alan Barros Costa

alan.costa@basa.com.br

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

Copiado

Enviado: 20/01/2025 16:45:12

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 30/12/2024 14:46:49

ID: 692e9182-a094-4095-9a95-ee56219042b4

Eventos com testemunhas**Assinatura****Registro de hora e data**

Eventos do tabelião	Assinatura	Registro de hora e data
---------------------	------------	-------------------------

Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
-------------------------------	--------	----------------------

Envelope enviado	Com hash/criptografado	20/01/2025 16:45:12
Entrega certificada	Segurança verificada	20/01/2025 16:56:50
Assinatura concluída	Segurança verificada	20/01/2025 17:12:16
Concluído	Segurança verificada	20/01/2025 23:08:53

Eventos de pagamento	Status	Carimbo de data/hora
----------------------	--------	----------------------

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico
--

ELECTRONIC RECORD AND SIGNATURE DISCLOSURE

From time to time, HCITIS ISV OBO BASA BANCO DA AMAZONIA (we, us or Company) may be required by law to provide to you certain written notices or disclosures. Described below are the terms and conditions for providing to you such notices and disclosures electronically through the DocuSign system. Please read the information below carefully and thoroughly, and if you can access this information electronically to your satisfaction and agree to this Electronic Record and Signature Disclosure (ERSD), please confirm your agreement by selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

Getting paper copies

At any time, you may request from us a paper copy of any record provided or made available electronically to you by us. You will have the ability to download and print documents we send to you through the DocuSign system during and immediately after the signing session and, if you elect to create a DocuSign account, you may access the documents for a limited period of time (usually 30 days) after such documents are first sent to you. After such time, if you wish for us to send you paper copies of any such documents from our office to you, you will be charged a \$0.00 per-page fee. You may request delivery of such paper copies from us by following the procedure described below.

Withdrawing your consent

If you decide to receive notices and disclosures from us electronically, you may at any time change your mind and tell us that thereafter you want to receive required notices and disclosures only in paper format. How you must inform us of your decision to receive future notices and disclosure in paper format and withdraw your consent to receive notices and disclosures electronically is described below.

Consequences of changing your mind

If you elect to receive required notices and disclosures only in paper format, it will slow the speed at which we can complete certain steps in transactions with you and delivering services to you because we will need first to send the required notices or disclosures to you in paper format, and then wait until we receive back from you your acknowledgment of your receipt of such paper notices or disclosures. Further, you will no longer be able to use the DocuSign system to receive required notices and consents electronically from us or to sign electronically documents from us.

All notices and disclosures will be sent to you electronically

Unless you tell us otherwise in accordance with the procedures described herein, we will provide electronically to you through the DocuSign system all required notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you during the course of our relationship with you. To reduce the chance of you inadvertently not receiving any notice or disclosure, we prefer to provide all of the required notices and disclosures to you by the same method and to the same address that you have given us. Thus, you can receive all the disclosures and notices electronically or in paper format through the paper mail delivery system. If you do not agree with this process, please let us know as described below. Please also see the paragraph immediately above that describes the consequences of your electing not to receive delivery of the notices and disclosures electronically from us.

How to contact HCITIS ISV OBO BASA BANCO DA AMAZONIA:

You may contact us to let us know of your changes as to how we may contact you electronically, to request paper copies of certain information from us, and to withdraw your prior consent to receive notices and disclosures electronically as follows:

To contact us by email send messages to: jonatas.nobre@basa.com.br

To advise HCITIS ISV OBO BASA BANCO DA AMAZONIA of your new email address

To let us know of a change in your email address where we should send notices and disclosures electronically to you, you must send an email message to us at jonatas.nobre@basa.com.br and in the body of such request you must state: your previous email address, your new email address. We do not require any other information from you to change your email address.

If you created a DocuSign account, you may update it with your new email address through your account preferences.

To request paper copies from HCITIS ISV OBO BASA BANCO DA AMAZONIA

To request delivery from us of paper copies of the notices and disclosures previously provided by us to you electronically, you must send us an email to jonatas.nobre@basa.com.br and in the body of such request you must state your email address, full name, mailing address, and telephone number. We will bill you for any fees at that time, if any.

To withdraw your consent with HCITIS ISV OBO BASA BANCO DA AMAZONIA

To inform us that you no longer wish to receive future notices and disclosures in electronic format you may:

- i. decline to sign a document from within your signing session, and on the subsequent page, select the check-box indicating you wish to withdraw your consent, or you may;
- ii. send us an email to jonatas.nobre@basa.com.br and in the body of such request you must state your email, full name, mailing address, and telephone number. We do not need any other information from you to withdraw consent.. The consequences of your withdrawing consent for online documents will be that transactions may take a longer time to process..

Required hardware and software

The minimum system requirements for using the DocuSign system may change over time. The current system requirements are found here: <https://support.docusign.com/guides/signer-guide-signing-system-requirements>.

Acknowledging your access and consent to receive and sign documents electronically

To confirm to us that you can access this information electronically, which will be similar to other electronic notices and disclosures that we will provide to you, please confirm that you have read this ERSD, and (i) that you are able to print on paper or electronically save this ERSD for your future reference and access; or (ii) that you are able to email this ERSD to an email address where you will be able to print on paper or save it for your future reference and access. Further, if you consent to receiving notices and disclosures exclusively in electronic format as described herein, then select the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

By selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures', you confirm that:

- You can access and read this Electronic Record and Signature Disclosure; and
- You can print on paper this Electronic Record and Signature Disclosure, or save or send this Electronic Record and Disclosure to a location where you can print it, for future reference and access; and
- Until or unless you notify HCITIS ISV OBO BASA BANCO DA AMAZONIA as described above, you consent to receive exclusively through electronic means all notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you by HCITIS ISV OBO BASA BANCO DA AMAZONIA during the course of your relationship with HCITIS ISV OBO BASA BANCO DA AMAZONIA.